PORTARIA FAIBI Nº 005/2010 de 01/03/2010

Regulamenta as Atividades Complementares no Curso de Administração.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Por meio da presente Portaria, fica instituído, conforme documento anexo e da qual dela faz parte, o novo regulamento para as Atividades Complementares no Curso de Administração.

Parágrafo Único: Eventuais disposições transitórias serão resolvidas pela Coordenação do Curso e pela Diretoria da FAIBI.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Sandro da Silva Campos
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 01/03/2010

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA FAIBI

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente conjunto de normas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, tem por objetivo regulamentar o registro acadêmico das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração, sendo o integral cumprimento da carga horária prevista na estrutura curricular, indispensável para a colação de grau.

Artigo 2º - O Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração da FAIBI está fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Administração definidas pela Resolução do CNE/CES nº 04/2005 de 13/07/2005.

Artigo 3º - Como integralização curricular, as Atividades Complementares devem proporcionar a construção de competências e habilidades que contribuam para o aprimoramento pessoal e profissional do acadêmico.

CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 4º - As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração da FAIBI são obrigatórias para todos os discentes regularmente matriculados no curso, e, embora a instituição se esforce para proporcionar mecanismos de auxílio à sua integralização, as Atividades Complementares, são em primeira análise, de iniciativa e responsabilidade do próprio discente que se faz senhor desta contribuição para o direcionamento de sua formação profissional.

Artigo 5º - Consideram-se Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração da FAIBI todas as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura descritas no Capítulo III deste documento, desde que

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

devidamente comprovadas pelo discente e validadas pelo responsável que representa a FAIBI no processo de validação das Atividades Complementares.

Artigo 6º - As Atividades Complementares compõem o currículo do Curso de Graduação em Administração por meio da realização de uma quantidade mínima de 200 (duzentas) horas (relógio), sendo fortemente indicadas para serem integralizadas na forma de 40 (quarenta) horas por semestre, distribuídas igualmente, do primeiro ao quinto semestre do Curso.

Parágrafo Único – Embora a integralização das horas das Atividades Complementares seja possível de ser realizada até o último semestre do curso, a indicação de sua integralização nos cinco primeiros semestres se dá pelo fato de que a partir do quinto semestre o discente deve assumir compromissos com a realização das atividades do "Estágio Obrigatório" e "Trabalho de Iniciação Científica" o que poderá, juntamente com as Atividades Complementares, gerar um acúmulo de compromissos, atividades e tarefas que podem comprometer a realização de todos os requisitos necessários à conclusão do curso no período previsto.

Artigo 7° - As Atividades Complementares possibilitam, por meio da realização das modalidades descritas no Capítulo III, o reconhecimento de competências, habilidades e conhecimentos adquiridos pelos alunos tanto no contexto interno, quanto fora do âmbito institucional.

Parágrafo único – As Atividades Complementares devem estar relacionadas a conteúdos que estejam de acordo com o projeto pedagógico do curso.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 8º - As Atividades Complementares podem ser integralizadas, no curso de Administração da FAIBI, por dezessete tipos de modalidades. É importante ressaltar que as disciplinas curriculares, o Estágio Obrigatório e os Trabalhos de Curso não são considerados como Atividades Complementares.

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Artigo 9° - Com o propósito de orientar os discentes e melhor definir as modalidades de Atividades Complementares que podem ser realizadas no curso de Administração da FAIBI, apresenta-se o Quadro I, contendo o nome da modalidade e uma descrição da mesma, acompanhada, em alguns casos, de exemplos concretos.

Quadro I – Descrição das modalidades de Atividades Complementares

Código	Modalidade de Atividade	Descrição
01	Monitoria	A atividade de monitoria é aquela em que o discente auxilia outros estudantes na situação ensino-aprendizagem. Ao tornar-se monitor, o aluno passa a contribuir com a atuação do professor, de modo a aprimorar seu próprio aprendizado. Esta atividade precisa ser oficialmente reconhecida pela instituição de ensino e deverá ser exercida em relação ao contexto acadêmico da própria instituição.
02	Estágio de Complementação Curricular	Trata-se do estágio realizado pelo discente em período e condições que não são reconhecidas como o Estágio Obrigatório. O Estágio complementar é normalmente realizado nos períodos iniciais do curso, antes da época prevista para o Estágio Obrigatório.
03	Participação em Projetos de Iniciação Científica, Grupos de Estudo; Pesquisas Institucionais	Esta atividade é aquela realizada por meio da participação do discente em Projetos de Iniciação Científica, Grupos de Estudos e Pesquisas Institucionais acadêmicas, quer seja na FAIBI, quer sejam em outras instituições de ensino ou organizações cujo trabalho de pesquisa e estudos contribuem para o aperfeiçoamento do conhecimento acadêmico.
04	Participação em Eventos Acadêmicos e Técnico-Científicos (Palestras, Seminários, Conferências, Congressos, Mesas Redondas, Semanas Universitárias, Feira de Ciências, Jornadas e Simpósios)	São consideradas atividades de participação em Eventos Acadêmicos e Técnico-Científicos aquelas em que o discente atua como participante ou como organizador de palestras, seminários de estudos, conferências, congressos, mesas redondas, simpósios, feiras ou jornadas de estudos de cunho acadêmico, normalmente realizadas por instituições de ensino. Também faz parte destas atividades a participação em Semanas Acadêmicas ou Semanas Universitárias.
05	Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos (sob a supervisão	Nesta modalidade de atividade, o aluno após desenvolver um trabalho científico (artigo científico, resumo ou painel) sob a orientação de um professor, apresenta este trabalho em um evento de cunho científico como por exemplo um

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Código	Modalidade de Atividade	Descrição
	de um professor)	congresso ou simpósio.
06	Participação em Cursos de Extensão Universitária promovidos pela Instituição ou outras instituições de ensino	Para este regulamento, são considerados cursos de Extensão Universitária os cursos promovidos por instituições acadêmicas (faculdades, universidades, centros acadêmicos), seja na forma presencial ou na modalidade de ensino à distância.
07	Participação em Cursos promovidos por órgão de classe, sindicatos e outras instituições que não sejam especificamente instituições de ensino (SEBRAE, CRA, Sindicatos)	Os Cursos promovidos por órgãos de classe se caracterizam por ter como responsáveis por sua realização aquelas instituições que não são originalmente instituições de ensino, mas têm afinidades com as áreas de estudo do curso. Fazem parte deste grupo de organizações, por exemplo, o SEBRAE, o CRA (Conselho Regional de Contabilidade), o CFA (Conselho Federal de Administração) e entidades sindicais, entre outras.
08	Participação em Oficinas e/ou minicursos relacionados à área de formação	São consideradas participações em "oficinas" e/ou minicursos relacionados à área de formação, as atividades realizadas por meio de cursos de pequena duração (poucas horas) mesmo que promovidos por instituições que não são consideradas instituições ensino ou "órgãos de classe" (definidos no item anterior). As atividades desta modalidade podem ser realizadas de maneira presencial ou por meio do ensino à distância. São exemplos desta atividade, por exemplo, um curso on-line de cálculo de juros oferecido por uma instituição financeira.
09	Participação em Atividades de Extensão, Sócio-Educativas e/ou Inserção Social	As atividades de Extensão não são somente desenvolvidas em forma de curso. Uma pesquisa de mercado realizada pela instituição de ensino, por exemplo, pode ser considerada uma atividade de extensão. Também fazem parte desta modalidade as Atividades Sócio-educativas como as participações em campanhas de doação de sangue, coleta de alimentos ou ainda atividades esportivas, desde que organizadas por uma instituição responsável,
10	Participação <u>como colaborador contínuo</u> (voluntário e/ou responsável) em Projetos de Extensão, Sócio-Educativos e/ou Inserção Social	Esta modalidade se difere da anterior pelo fato de que o estudante não tem sua participação realizada em uma atividade isolada, mas de forma ativa e contínua. É o caso, por exemplo, do estudante que participa como professor de informática em um curso de inclusão digital. É importante lembrar que a atividade precisa ser realizada por meio de uma instituição que será responsável pela emissão do documento comprobatório.

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Código	Modalidade de Atividade	Descrição
11	Participação em Projetos de Consultoria e Extensão Universitária vinculados à Instituição de ensino	Esta atividade se caracteriza pelo fato de ser realizada em projeto de Consultoria ou Extensão cuja proposta de realização está ligada à FAIBI. São exemplo deste tipo de atividade, os trabalhos de consultoria realizados por órgão do tipo "empresa júnior" ou outros projetos desenvolvidos pela FAIBI, bem como estudos dirigidos realizados em organizações, sob a orientação de um professor.
12	Participação como discente em atividades oficiais, órgãos de colegiado e/ou representação estudantil	É possível que estudantes participem de órgãos representativos da estrutura organizacional da FAIBI, como por exemplo, a Congregação ou Diretório Acadêmico. Esta participação também pode ser considerada como Atividade Complementar.
13	Disciplinas oferecidas pela instituição e realizadas em formas de oficinas de nivelamento e/ou aperfeiçoamento	A instituição pode oferecer disciplinas, em forma de oficinas de aperfeiçoamento, inclusas na matriz curricular. Desta maneira, o estudante que cursar a disciplina e obtiver a aprovação por nota, juntamente com o percentual de presença exigido, poderá aproveitar as horas desta modalidade de disciplina como atividades complementares.
14	Disciplinas realizadas em outros cursos de áreas afins	Da mesma forma que as disciplinas cursadas em forma de oficinas de aperfeiçoamento, as disciplinas cursadas em outros cursos (ainda que de outras instituições de ensino) podem ser aproveitadas como atividades complementares, desde que tenham afinidade com a formação do estudante no curso de Administração. Exemplo: um aluno do curso de administração que cursa a disciplina de Gestão da Inovação em um curso de tecnologia ou na pós-graduação.
15	Estudo de Idiomas	Esta atividade se refere aos cursos e estudos realizados pelo estudante no que diz respeito à uma língua diferente da Língua Portuguesa. É importante não esquecer que o certificado de horas é dependente de uma organização responsável.
16	Visitas técnicas realizadas sob a supervisão de professor	Visitas às organizações e eventos realizadas com propósitos pedagógicos sob a supervisão de um professor da instituição podem ser aproveitadas como atividades complementares. Para tanto, o professor(es) responsável(eis) pela visita deverá(ão) providenciar o relatório, conforme modelo apresentado no Anexo II e descrito no artigo 19.
17	Atividades Culturais (Cinema, Teatro, Museus, Exposição e	Para efeito de validação das Atividades Complementares, são consideradas como Atividades Culturais a realização de visitas à cinemas, teatros, museus, exposição e outros ainda que não tenham acompanhamento de um professor.

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Código	Modalidade de Atividade	Descrição
	Outros) (realizadas sem o acompanhamento de um professor)	

Artigo 10° - Cada uma das modalidades de Atividade Complementar tem seus limites de horas a serem realizadas (no semestre e no curso) e os documentos que comprovam sua realização. São estes documentos que permitem ao discente solicitar ao responsável na instituição a validação de suas horas de Atividades Complementares. O Quadro II apresenta a definição das modalidades, bem como seus respectivos limites semestrais e no curso, além dos documentos necessários à comprovação de cada tipo de modalidade.

Quadro II – Modalidades, Limites e Documentos Comprobatórios

Código	Modalidade de Atividade	Quantidade de Horas			Documentos Comprobatórios
		Mínimo por Atividade	Máximo por semestre	Máximo no curso	
01	Monitoria	20	40	80	Documento comprobatório em papel timbrado da instituição responsável contendo assinatura dos responsáveis e especificação da carga horária realizada.
02	Estágio de Complementação Curricular	40	40	80	Matrícula; Fichas de Avaliação do Estágio; Folhas de Frequência; Relatório de Atividades *OBS: o Estágio de Complementação Curricular é diferente do Estágio Obrigatório previsto no projeto pedagógico do Curso*
03	Participação em Projetos de Iniciação Científica, Grupos de Estudo; Pesquisas Institucionais	0	20	80	Documento comprobatório em papel timbrado da instituição responsável contendo assinatura dos responsáveis e especificação da carga horária realizada. *OBS: o projeto de Iniciação Científica a que se refere esta modalidade é diferente do TIC proposto na matriz curricular*
04	Participação em Eventos	0	40	80	Documento comprobatório da instituição organizadora/ responsável

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Código	Modalidade de Atividade	Quantidade de Horas			Documentos Comprobatórios
		Mínimo por Atividade	Máximo por semestre	Máximo no curso	
	Acadêmicos e Técnico-Científicos (Palestras, Seminários, Conferências, Congressos, Mesas Redondas, Semanas Universitárias, Feira de Ciências, Jornadas e Simpósios)				contendo a especificação da carga horária realizada. *OBS: caso o aluno tenha participado como organizador do evento, isto deverá ser indicado no documento comprabatório*.
05	Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos (sob a supervisão de um professor)	0	10	40	Documento comprobatório da instituição organizadora/ responsável pelo evento científico. Relatório das atividades referentes ao trabalho apresentado com assinatura do professor que supervisionou o trabalho e especificação da carga horária.
06	Participação em Cursos de Extensão Universitária promovidos pela Instituição ou outras instituições de ensino	0	40	80	Documento comprobatório da instituição organizadora/responsável contendo assinatura do responsável e especificação da carga horária realizada.
07	Participação em Cursos promovidos por órgão de classe, sindicatos e outras instituições que não sejam especificamente instituições de ensino (SEBRAE, CRA, Sindicatos)	0	40	80	Documento comprobatório da instituição organizadora/responsável contendo assinatura do responsável e especificação da carga horária realizada.
08	Participação em Oficinas e/ou minicursos relacionados à área de formação	0	10	40	Documento comprobatório da instituição organizadora/responsável contendo assinatura do responsável e especificação da carga horária realizada
09	Participação em Atividades de	0	8	40	Documento comprobatório da instituição organizadora/responsável

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Código	Modalidade de Atividade	Quantidade de Horas			Documentos Comprobatórios
		Mínimo por Atividade	Máximo por semestre	Máximo no curso	
	Extensão, Sócio-Educativas e/ou Inserção Social				contendo assinatura do responsável e especificação da carga horária realizada.
10	Participação como colaborador contínuo (voluntário e/ou responsável) em Projetos de Extensão, Sócio-Educativos e/ou Inserção Social	10	40	80	Documento comprobatório (em papel timbrado) da instituição organizadora/responsável contendo assinatura do responsável e especificação da carga horária realizada.
11	Participação em Projetos de Consultoria e Extensão Universitária vinculados à Instituição	0	40	80	Documento comprobatório da instituição contendo assinatura do responsável e especificação da carga horária realizada.
12	Participação como discente em atividades oficiais, orgãos de colegiado e/ou representação estudantil	1	10	40	Apresentação do xérox da Ata de cada participação e/ou Documento comprobatório contendo a função do discente e o período de vigência de sua participação.
13	Disicplinas oferecidas pela instituição e realizadas em formas de oficinas de nivelamento e/ou aperfeiçoamento	40	80	160	Planilhas de notas e faltas da disciplina, desde que o discente tenha cumprido a frequência e nota mínima exigida para aprovação na disciplina.
14	Disciplinas realizadas em outros cursos de áreas afins	0	80	120	Documento comprobatório da instituição responsável contendo a especificação da carga horária, nota e freqüência bem como aprovação na disciplina.
15	Estudo de Idiomas	0	10	80	Certificado de conclusão de Curso de Idiomas ou Documento comprobatório da instituição responsável contendo a especificação da carga horária e frequência.
16	Visitas técnicas realizadas sob a supervisão de	0	20	80	Declaração do professor responsável pela visita com especificação da carga horária.

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Código	Modalidade de Atividade	Quantidade de Horas			Documentos Comprobatórios
		Mínimo por Atividade	Máximo por semestre	Máximo no curso	
	professor				
17	Atividades Culturais (Cinema, Teatro, Museus, Exposição e Outros) (realizadas sem o acompanhamento de um professor)	0	10	40	Documento comprobatório (em papel timbrado) da instituição responsável e/ou apresentação do ingresso, bem como apresentação do relatório da atividade. *OBS: cada atividade desta modalidade poderá ter no máximo duas horas validadas, limitando-se assim a cinco atividades por semestre.*

Artigo 11° - Para que as atividades desenvolvidas pelo discente sejam validadas, deverão ser respeitados os requisitos que constam como documentos comprobatórios, bem como devem ser considerados os limites impostos a cada tipo de modalidade, quer sejam semestrais, quer sejam para o curso como um todo.

Parágrafo Único – Os limites impostos a cada modalidade têm a função de auxiliar o discente a construir a integralização das Atividades Complementares baseadas em um conjunto de atividades que possam contribuir tanto para seu aprimoramento profissional quanto pessoal.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO ACADÊMICO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 12 - O discente deverá entregar, a cada semestre, ao responsável pela validação das atividades ou na secretaria da instituição, conforme previamente definido e informado, os documentos comprobatórios das atividades realizadas.

§ 1º - A entrega dos documentos comprobatórios deve ser acompanhada de **duas vias** do “Requerimento de Validação das Atividades Complementares”, cujo modelo é apresentado no ANEXO I deste documento.

§ 2º - No ato da entrega dos documentos comprobatórios, o discente receberá uma cópia do “Requerimento de Validação das Atividades Complementares” como protocolo do cumprimento da entrega dos documentos, embora a quantidade das

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

horas solicitadas ainda precise da aprovação do responsável, conforme disposto no Artigo 17.

§ 3º - A entrega dos documentos deverá ser feita somente no período definido pela instituição.

§ 4º - Após a emissão do parecer do responsável pela validação da carga horária, os documentos originais serão devolvidos ao discente.

§ 5º - Uma vez que o discente tenha recebido o retorno dos documentos comprobatórios, será de sua total responsabilidade a manutenção e conservação destes documentos até a data do recebimento de seu diploma de graduação do curso de Administração.

§ 6º - A instituição pode, a qualquer momento e por diferentes motivos, solicitar ao discente a apresentação dos documentos comprobatórios já anteriormente apresentados.

Artigo 13 - A data dos documentos comprobatórios apresentados não deve ser anterior à data da primeira matrícula do discente no Curso de Graduação em Administração.

Parágrafo Único - A data de inicial dos documentos comprobatórios definida no caput deste artigo não se aplica aos casos de discentes transferidos de outras instituições de ensino ou ainda daqueles que solicitam aproveitamento de estudos de outras graduações ou pós-graduações anteriormente cursadas, uma vez que tanto disciplinas afins quanto horas de atividades complementares realizadas nos cursos anteriores podem ser aproveitadas, desde que isto seja feito durante o processo de análise do aproveitamento de estudos.

Artigo 14 – Um documento comprobatório só pode ser submetido uma única vez para efeito de aproveitamento de Atividades Complementares.

Artigo 15 – O documento apresentado como comprovante para uma determinada modalidade de atividade não poderá ser considerado em outras modalidades, mesmo que sejam em áreas afins.

Artigo 16 – Um documento comprobatório não apresentado em um semestre poderá ser apresentado em semestres seguintes desde que a data do documento obedeça aos critérios de data definidos no Artigo 13.

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Artigo 17 - O responsável pela validação das horas procederá a verificação dos documentos comprobatórios, limites de horas no semestre e no curso para depois validar a carga horária.

§ 1º - É possível que a carga horária validada pelo responsável seja diferente daquela inicialmente solicitada pelo discente por meio do "Requerimento de Validação das Atividades Complementares", pois poderá haver divergências quanto à interpretação de modalidades, carga horária permitida ou mesmo limite das modalidades.

Artigo 18 – Com exceção das Atividades Complementares realizadas em forma de oficinas (disciplinas) na própria instituição e atividades realizadas em outras instituições aceitas no processo de aproveitamento de estudos, todas as outras Atividades Complementares desenvolvidas pelos discentes necessitam ser validadas pelo responsável das Atividades Complementares.

Artigo 19 – No caso da modalidade de visita técnica realizada sob o acompanhamento de um professor, caberá ao(s) professor(es) responsável(eis) pela visita emitir um documento, conforme modelo apresentado no Anexo II, para que o discente possa apresentá-lo como comprovante.

§ 1º - O documento contemplado pelo modelo do Anexo II pode ser colocado à disposição do discente por meio de endereço eletrônico da instituição ou enviado aos alunos por meio de ferramentas eletrônicas de envio de mensagens, como por exemplo, o *email*.

§ 2º - O(s) professor(es) responsável(eis) pela visita deverão obrigatoriamente enviar também ao responsável pelas Atividades Complementares, além do documento do modelo do Anexo II, a lista de presença dos discentes que compareçam à visita.

§ 3º - O discente cuja presença não for comprovada por meio da lista de presenças entregue pelo professor responsável pela visita não terá direito à validação das horas de Atividades Complementares referentes especificamente à visita em questão, ainda que apresente o documento (Anexo II) emitido pelo professor.

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Artigo 20 – Haverá uma data determinada para que o responsável pela validação das Atividades Complementares informe ao discente o valor de horas que foram efetivamente validadas.

Artigo 21 – O responsável pela validação das Atividades Complementares deverá apresentar à Secretaria Acadêmica até a data de entrega das notas finais do semestre letivo, constante do Calendário Escolar, todos os requerimentos verificados para que a Secretaria possa realizar o devido processo de registro das horas integralizadas pelo discente naquele semestre.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 22 – O responsável pelo desenvolvimento e validação das Atividades Complementares estará subordinado à direção da instituição, com as seguintes atribuições:

I – cumprir, para efeito de cômputo das horas atribuídas às Atividades Complementares, o estabelecido neste regulamento;

II – divulgar amplamente as possibilidades de atividades e/ou estudos a serem desenvolvidos pelos discentes;

III – adotar formas sistemáticas, específicas e alternativas de acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares;

IV – emitir parecer das atividades complementares realizadas pelo discente no âmbito interno e externo da instituição para fins de aprovação e validação das horas, bem como para o registro das horas a ser realizado pela Secretaria Acadêmica;

V – realizar, sempre que necessário, reuniões com a direção, coordenações e/ou professores envolvidos com a realização das Atividades Complementares;

VII – realizar cômputo das horas das Atividades Complementares solicitadas pelo discente, divulgando os pareceres aos interessados e cumprindo os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico da instituição;

VII – encaminhar devidamente rubricada à Secretaria Acadêmica, para fins de registro e arquivamento, o resultado do “Requerimento de Validação das Atividades

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

Complementares", que será arquivado na Secretaria Acadêmica, em pasta própria do aluno, até a expedição do diploma.

Artigo 23 – É de responsabilidade da direção da instituição indicar o responsável pelo desenvolvimento e validação das Atividades Complementares, que não necessariamente precisará ser um professor, uma vez que esta função poderá também ser desenvolvida por um órgão de "Gerência de Práticas" ou mesmo representantes da Secretaria Acadêmica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 - Compete à direção, juntamente com as coordenações, o responsável pelas Atividades Complementares e a Secretaria Acadêmica, dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir as suas lacunas, realizando possíveis adequações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único – As dúvidas não dirimidas pelos elementos acima indicados, devem ser encaminhadas à Congregação para que ali sejam resolvidas.

Artigo 25 - Estas normas entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____

Prof. Dr. Sandro da Silva Campos
Diretor Geral - FAIBI

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

ANEXO I

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO

REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO:	
R.A:	**SEMESTRE DO CURSO:**

O aluno acima especificado requer, por meio da apresentação desta Ficha e dos devidos documentos comprobatórios em anexo, a validação da carga horária das Atividades Complementares de Integralização Curricular abaixo relacionadas:

Atividade Desenvolvida no Semestre	Período da Atividade	Código Da Modali-dade	Carga Horária Requisitada pelo aluno	Carga Horária Validada

Os documentos comprobatórios acima relacionados foram recebidos em ____/____/_____

_____
Assinatura responsável recebimento

Para uso do responsável das Atividades Complementares.

Total de horas validadas: _____

_____
Assinatura responsável Atividades Complementares

Declaro estar ciente do resultado da validação das horas de atividades complementares acima relacionadas. Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do Aluno

Para uso da Secretaria Acadêmica

Carga Horária registrada em: _____ /____/_____

_____
Responsável Secretaria

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR

ANEXO II

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO

INFORMATIVO DE VISITA TÉCNICA PARA VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Professor:		
Disciplina:		
Data da visita:	**Horário Início:**	**Horário Término:**
Local Visitado:		
Objetivo da visita:		

Conforme data, local e objetivo acima descritos, informo que a visita técnica realizada poderá ter até _____ horas aproveitadas como Atividades Complementares.

Ibitinga, _____ de _____ de _____

Nome do Professor Responsável

RUA ROQUE RAINERI, 81 - JD. CENTENÁRIO - FONE(16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
WWW.FAIBI.COM.BR